

Candidatura ao Título de Transporte – 2023/2024

- As Candidaturas para setembro têm início a 10/07/2023 e terminam a 10/08/2023 –

O Título de Transporte é atribuído às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico que residam no concelho de Almada, a mais de 3 Km (quilómetros) do estabelecimento de educação e ensino que frequentam, mediante os seguintes procedimentos:

1) Submissão da candidatura ao transporte escolar através da **plataforma SIGA**, anexando para o efeito os seguintes documentos:

1.1) Comprovativo de residência (fotocópia da certidão das finanças com o domicílio fiscal, fotocópia do recibo da água atualizado ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia ou União de Freguesias, caso o recibo não se encontre em nome do pai ou da mãe ou do seu responsável legal);

1.2) Comprovativo de identificação do aluno (cartão de cidadão, passaporte ou outro documento equivalente) e número de identificação fiscal, mediante consentimento;

1.3) Fotocópia do cartão Navegante ou Lisboa Viva «4_18@escola.tp» (frente e verso);

1.4) Fotocópia da declaração do «4_18@escola.tp»;

1.5) Comprovativo de compulsividade, apenas quando solicitado pelos serviços;

1.6) Nas situações de guarda partilhada deverá ser entregue o documento de comunicação do agregado familiar da Autoridade Tributária e Aduaneira, onde identifique a guarda conjunta, assim como o comprovativo de residência de ambos os progenitores;

1.7) Nas situações em que o aluno não se encontre a residir com os pais, deve ser entregue o documento comprovativo da sua representação legal.

2) As candidaturas mencionadas no número anterior deverão ser submetidas até ao dia 10 de cada mês para produzirem efeito no mês seguinte, **com limite até à última sexta-feira útil do mês de outubro**.

3) As candidaturas incompletas ou com alguma irregularidade, serão devolvidas aos utilizadores através da plataforma SIGA, para a devida correção ou introdução de documento(s) em falta, tendo para o efeito o **prazo máximo de 10 dias úteis**.

4) No caso de mudança de residência ou no caso de transferência do aluno para outro estabelecimento de educação e ensino ou oferta formativa, no decorrer do ano letivo em curso, deverá ocorrer a apresentação de uma nova candidatura (na Plataforma SIGA), devidamente instruída, até ao dia 10 de cada mês, sendo assegurado o apoio de transporte escolar no mês seguinte à apresentação do pedido.

5) Os alunos que completem os 13 anos de idade no decorrer do ano letivo em curso, deverão realizar a candidatura na plataforma SIGA, até ao dia 10 do mês anterior ao mês em que completa os 13 anos, apresentando os documentos indicados no ponto 1.

07/07/2023
A presidente da CAP
